



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CEP: 87.111-000 - SARANDI - PR
TELEFONE: (44) 4009-1750
E-MAIL: compras@cms.pr.gov.br

Ofício nº 005/2018/CPL

Sarandi, 02 de maio de 2018.

A Senhora
Gracielle Silva Lima
Diretora do Departamento Administrativo
Sarandi-PR

Diferido 02/05/18

Assunto: **Análise quanto autorização para compra de gêneros alimentícios**

Gracielle Silva Lima
02/05/18

Senhora Diretora,

Solicito a V. S.^a autorização para prosseguimento da contratação de empresa para fornecimento de lanche aos funcionários da Câmara, nos termos do Edital de Pregão Presencial SRP nº 002/2018-CMS, referente ao Processo nº 010/2018-CMS, visto que o referido pregão ter restado DESERTO. Sugiro ainda que, a contratação seja realizada com base no Art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/1993.

Informo, a título de esclarecimento, que houve abertura de 02 (dois) processos licitatórios na modalidade pregão presencial para aquisição de lanche para os funcionários da Câmara, e não houve interesse na participação de qualquer empresa.

Importante mencionar ainda que, após restar DESERTO o primeiro processo, entramos em contato com possíveis interessados na participação, onde relataram que por falta de tempo para juntar toda a documentação necessária para habilitação, não compareceram. Por isso, decidi por prorrogar a data de abertura das propostas e ir pessoalmente aos prováveis fornecedores para esclarecimento de dúvidas quanto ao processo licitatório, havendo 03

Recebido
em 02/05/18

Gracielle Silva Lima
Oficial Legislativo



Sc

fornecedores que mostraram interesse na participação do certame. Todavia, apesar da manifestação de interesse, o Pregão restou deserto.

Dessa forma, restaram infrutíferos os esforços realizados no sentido de atrair concorrentes à licitação.

Por fim, encaminho o processo para fins de análise quanto ao prosseguimento da contratação de empresa para fornecimento de lanche para os servidores da Câmara.

Atenciosamente,


João Leonardo Pinelli Milhan
Presidente da CPL



	Câmara Municipal de Sarandi Estado do Paraná	Protocolo: 08.07.2018
	<u>REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS</u>	

À
Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

I – REQUERENTE:

Data:	23/02/2018
Nome:	Francisco Adalberto de Souza
Setor:	Dir. Administrativa

II – REQUERIMENTO

Itens:

Descrição	Unid.	Qtde
Pão Francês	Unid.	7.680
Lanche frio tipo pão francês + 1 ft. de presunto cozido e 01 ft. de muçarela	Unid.	1.250
Lanche frio tipo pão francês + 2 ft. de mortadela tipo bologna	Unid.	1.250
Leite UHT integral, embalagem de 1 litro, caixa com 12 litros.	Caixa	32

Justificativa:

Fornecimento de lanche aos servidores da Câmara pelo período estimado de 12 meses.

Requerente (assinatura ou identificação)



SL



III – VERIFICAÇÃO PELA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Declaro que, verificada a situação atualizada do estoque dos itens requeridos, constata-se:

- (✓) Necessidade de aquisição por falta de estoque.
- () Item em estoque sendo desnecessária nova aquisição.

Sarandi, 23 / 02 / 18

Mônica C. Gonçalves
(Carimbo ou identificação)

IV – AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DE DIVISÃO OU RESPONSÁVEL

Sarandi, 23 / 02 / 2018

(Carimbo ou identificação) Francisco Adalberto de Souza
Departamento Administrativo

V – INDICAÇÃO DE MODALIDADE DE AQUISIÇÃO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para o processo de compra acima requerido, a Diretoria Administrativa indica como pertinente a seguinte modalidade de aquisição:

- () - Dispensa de Licitação, com base no Art. 24 da Lei 8.666/1993
- () - Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25 da Lei 8.666/1993
- (✓) - Pregão Presencial, com base na Lei 10.520/2002
- () - Outra: (justificar) _____

Sarandi, 23 / 02 / 2018

Diretor Administrativo
(carimbo ou identificação)

Francisco Adalberto de Souza
Departamento Administrativo

VI – AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Autorizo o Setor de Compras e Licitações providenciar os procedimentos cabíveis à aquisição dos itens indicados de acordo com a descrição, quantitativo e demais orientações administrativas ora descritas.

Sarandi, 23 / 02 / 18.

Carlos Roberto Falaschi
Presidente





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ: 78.844.834/0001-70

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 2 / 2018

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
03/04/2018 14:00	03/04/2018 14:38	2			Menor Preço Global
Órgão Interessado					Processo
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI					/

Objeto

FORNECIMENTO DE PÃES, LANCHE TIPO PÃO FRANCÊS E LEITE INTEGRAL UHT PARA CONSUMO PELOS FUNCIONÁRIOS DA CASA DURANTE INTERVALO DE LANCHE.

Pregoeiro(a)

JOAO LEONARDO PINELL - Portaria nº 005/02/2018 de 05/01/2015

Aos três dias do mês de abril do ano de 2018, reuniram-se o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial nº 002/2018-CMS. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, a sessão pelo sistema. Não havendo fornecedores interessados e, assim, nenhuma proposta apresentada, o pregoeiro declarou o referido pregão DESERTO. Dada a importância de aquisição do objeto pela Administração, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, determinou a PRORROGAÇÃO DO CERTAME, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, para o dia 18 de abril de 2018 as 14:00h no mesmo local

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ	Doc. de Identidade
Razão Social	Nome
	CPF

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 2 / 2018

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	

Resumo do Pregão Presencial nº 2 / 2018

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final

Resultado Final do Pregão Presencial nº 2 / 2018

Lote: 1	Qtde Itens: 0	Valor do Lote:	Economicidade: %
Arrematante:			Situação: Arrematado
Lote: 2	Qtde Itens: 0	Valor do Lote:	Economicidade: %
Arrematante:			Situação: Arrematado

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 2 / 2018

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
Quantidade de Lotes:			Quantidade de Itens:
			Total da Empresa: R\$

Total do Pregão Presencial: R\$

Declarada deserta a licitação e nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às 14:10 hr e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida comissão e representantes presentes.

JOAO LEONARDO PINELLI MILHAN - Pregoeiro
Portaria nº 005/02/2018 de 05/01/2015





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ: 78.844.834/0001-70

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Pregão Presencial

Graciele Lima

GRACIELLE SILVA LIMA - Membro
Portaria nº 005/02/2018 de 05/01/2015

João Roberto dos Santos Lopes

JOAO ROBERTO DOS SANTOS LOPES - Membro
Portaria nº 005/02/2018 de 05/01/2015

Testemunha1 -

Testemunha2 -

86





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ: 78.844.834/0001-70

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Pregão Presencial

Graciele Lima

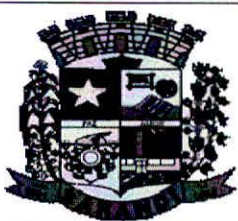
GRACIELLE SILVA LIMA - Membro
Portaria nº 005/02/2018 de 05/01/2015

João Roberto dos Santos Lopes

JOAO ROBERTO DOS SANTOS LOPES - Membro
Portaria nº 005/02/2018 de 05/01/2015



SL



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

Processo Adm. nº. 22/2018

Protocolo de Requisição de Compras nº 007/2018-CMS

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanche tipo pão francês e leite tipo C, de acordo com as condições e especificações técnicas mínimas descritas abaixo.

1.2. A licitação será julgada pelo **menor preço global por lote**.

1.2.1. O julgamento de preço por lote justifica-se por tratar-se de item de alimentação perecível e que deve ser entregue e consumido conjuntamente, assim, derivarem de um mesmo fornecedor é critério essencial para a manutenção da qualidade e uniformidade do produto final.

1.3. Os serviços deverão seguir especificações, quantidades e valores máximos, conforme tabela abaixo, definidos de acordo com os orçamentos colhidos junto a empresas especializadas, ficando as licitantes com as proposta de preços apresentadas com valores superiores aos ora estabelecidos serão desclassificadas.

LOTE 01 – FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS E LANCHE

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total p/ 12 meses
01	7.680	unidade	Pão Francês 50 gramas, podendo o peso variar, no máximo, 05 (cinco) gramas para cima ou para baixo.	Valor Unitário R\$	Valor Total p/ 12 meses R\$
02	1.248	unidade	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01) e 01 (uma) fatia de presunto cozido e 01 (uma) fatia de queijo muçarela.	R\$ 0,43	R\$ 3.302,40
03	1.248	unidade	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01) e 02 (duas) fatias de mortadela tipo bologna.	R\$ 2,17	R\$ 2.708,16
				R\$ 2,17	R\$ 2.708,16
Valor Total:					R\$ 8.718,72

VALOR MÁXIMO PARA LOTE 01: R\$ 8.718,72 (OITO MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 02 – FORNECIMENTO DE LEITE UHT INTEGRAL

Item	Qtde	Unid.	Descrição		
------	------	-------	-----------	--	--

SL





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

01	32	Caixa	Leite UHT longa vida, integral embalagem 01 (um) litro, caixa com 12 (doze) litros.	R\$ 27,00	R\$ 864,00
----	----	-------	---	-----------	------------

VALOR MÁXIMO PARA LOTE 02 R\$ 864,00 (OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do referido objeto é necessário para o normal desenvolvimento das atividades do Legislativo, uma vez que é oferecido aos servidores que permanecem no local de trabalho no período compreendido entre 12 e 18 horas, durante o intervalo para lanche.

2.2. Relata-se o Diretor do Departamento Administrativo que necessitam adquirir o gênero alimentício para os funcionários da Câmara, conforme Requisição de Compras (pg. 1 – 2).

2.3. Realizado processo 02 (dois) processos licitatórios na modalidade pregão presencial, conforme Ata (pg. 03 – 06), para aquisição do objeto supracitado e tendo os mesmos resultado DESERTO, atendendo ao disposto pelo artigo 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93 e mantidas as condições preestabelecidas pelo edital referente ao Pregão, decidimos pelo processo de Dispensa.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente contrato terá validade improrrogável de **12 (doze) meses** a contar de sua publicação em jornal oficial do município.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A Contratada deverá iniciar o fornecimento dos itens dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de assinatura do Contrato. Os itens serão entregues na sede da Contratante conforme abaixo:

- Endereço: Avenida Maringá, 660 – Jardim Europa – Sarandi/Pr.
- Horário: entre 14 e 15 horas, horário de Brasília.
-

4.2 A entrega dos itens deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Sarandi, Diretoria Administrativa, Setor Copa e Cozinha.

4.3 Os pedidos serão realizados junto à CONTRATADA por Requerimento específico, conforme modelo a ser definido quando da assinatura do Contrato.

4.4 Os pedidos ocorrerão sempre nas Sextas-feiras de cada semana, nos quantitativos que deverão ser entregues na semana seguinte e assim sucessivamente.

4.5 O setor de Copa e Cozinha deverá conferir diariamente os quantitativos requeridos quando da entrega dos itens, devendo sustar qualquer fornecimento em desacordo com o especificado.

4.6. A Empresa vencedora fornecerá os itens da seguinte forma;

4.6.1. De segunda a quinta-feira, **pão francês simples**. Os pães devem vir condicionados em embalagem própria a item alimentício, de plástico ou papel que garanta sua conservação e proteção contra agentes externos, devendo ser entregue íntegro e no quantitativo solicitado.

4.6.2. As sextas-feiras, **lanche composto por 01 (um) pão francês recheado com 01 (uma) fatia de presunto cozido e 01 (uma) fatia de queijo tipo muçarela OU lanche composto por 01 (um) pão francês e 02 (duas) fatias de mortadela** de acordo com a solicitação da contratada para a semana, podendo ainda ser solicitado em dias diversos, de acordo com a necessidade e respeitando aos quantitativos registrados. Os lanches devem ser entregues condicionados em embalagem própria

32





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

a item alimentício, de plástico ou papel que garanta sua conservação e proteção contra agentes externos, devendo ser entregue íntegro e no quantitativo solicitado

4.6.3. Leite UHT, integral – conforme solicitado pela contratante.

4.7 O pão Francês deve ser produzido no dia da entrega devendo pesar entre 45 e 50 gramas.

4.8 As fatias de Mortadela, Mussarela e Presunto devem ser de boa qualidade, atendendo às normas e legislação vigente relativa aos órgãos competentes pertinentes ao produto e possuir peso médio de no mínimo 13 gramas por fatia.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Mensalmente a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação dos produtos efetivamente fornecidos, seu preço unitário e o preço total, os quais serão conferidos de acordo com os requerimentos assinados entregues semanalmente à contratada para o fornecimento.

5.2. O pagamento será realizado em até o **dia 05 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ao setor financeiro da Câmara Municipal de Sarandi, por meio de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3. A **DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS** deverá conferir **diariamente** os quantitativos requeridos quando da entrega dos itens, devendo sustar qualquer fornecimento em desacordo com o especificado.

5.4. A Câmara Municipal de Sarandi reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Contrato e neste Projeto Básico.

5.5. **O fornecedor cadastrado**, além do dever de cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital, **deverá apresentar nota fiscal eletrônica para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:**

- a) Certidão Negativa conjunta de Débitos Federais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

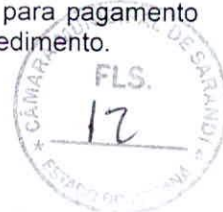
5.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada em caráter antecipado ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.8. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

5.9. Ao critério da Contratante poderão ser utilizados valores devidos à contratada para pagamento de multa aplicada em decorrência de sanção administrativa imposta, em regular procedimento.

36





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

5.10. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

5.12. No caso de eventual atraso no pagamento, desde que não tenha a CONTRATADA contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, poderá incidir, sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo Pagamento, tendo como base o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado — IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística — IBGE, *pro rata tempore*.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) ☒ CNPJ / CPF;
- b) ☒ Certidão de Débitos Federais;
- c) ☒ Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) ☒ Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) ☒ Certidão Trabalhista;
- f) ☒ FGTS.

7. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

7.1. João Leonardo Pinelli Milhan – Auxiliar Legislativo - Mat. 119.

Assinatura Responsável: _____

João Leonardo Pinelli Milhan

56





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO PRESENCIAL

Fornecedor : Panificadora Ki - Pão
Endereço : Avenida Maringá Nº 1683
CNPJ : 30.011.452/0001-30
Fone : (41) 99719-7921
E-mail : ednaaparecida84428@gmail.com

Orçamento:

LOTE 01 – FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS E LANCHE:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total p/ 12 meses R\$
01	7.680	unidade	Pão Francês 50 gramas, podendo o peso variar, no máximo, 05 (cinco) gramas para cima ou para baixo.	0,40	3.072,00
02	1.248	unidade	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01) e 01 (uma) fatia de presunto cozido e 01 (uma) fatia de queijo muçarela.	2,00	2.496,00
03	1.248	unidade	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01) e 02 (duas) fatias de mortadela tipo bologna.	1,80	2.246,40
TOTAL:					7.814,40

VALOR TOTAL : R\$

50





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LOTE 02 – FORNECIMENTO DE LEITE UHT INTEGRAL:

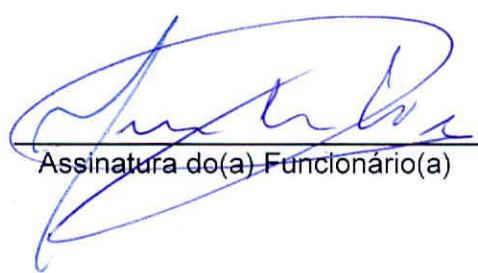
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unit. Por Caixa R\$	Valor Total R\$
01	32	caixa	Leite UHT longa vida, integral embalagem 01 (um) litro, caixa com 12 (doze) litros.	Polly	31,80	1017,60
TOTAL:						1017,60

Valor Total: R\$

Atesto para os devidos fins que a consulta é verdadeira e foi realizada por telefone, com o(a)
funcionário(a) JOZANDIR ALVES LIMA.


João Leonardo Pinelli Milhan
Auxiliar Legislativo

WHATS: 44-9-9826-8522


Assinatura do(a) Funcionário(a)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.011.452/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2018
NOME EMPRESARIAL KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA 09215978941		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA KI-PAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MARINGA	NÚMERO 1683	COMPLEMENTO
CEP 87.111-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO SARANDI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO escrit.central@hotmail.com		TELEFONE (44) 3042-0437
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/04/2018 às 17:57:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



36



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA 09215978941
CNPJ: 30.011.452/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:57:55 do dia 23/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2018.

Código de controle da certidão: **67F1.1775.9FA0.2F82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017949671-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.011.452/0001-30**

Nome: **KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA 09215978941**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

SL





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 3811 / 2018

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, CPF/CNPJ n° 78.844.834/0001-70, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data, no CPF/CNPJ n° 30.011.452/0001-30, situado(a) na cidade de Sarandí.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 317233995373534

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 22/06/2018

FUNCIONÁRIO:WEB

Sarandí, 23 de abril de 2018

SL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA 09215978941

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.011.452/0001-30

Certidão nº: 148738048/2018

Expedição: 23/04/2018, às 18:00:24

Validade: 19/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA 09215978941 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.011.452/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

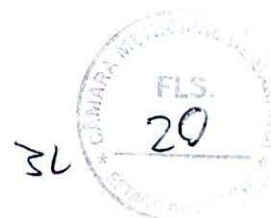
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 30011452/0001-30

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.**VOLTAR**

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

52



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO PRESENCIAL

Fornecedor: Panificadora Páber do Trigo Ltda
Endereço: Rua José Munhoz nº 797
CNPJ: 15-404-855.0001-55
Fone: 44-3264-77-76
E-mail: paberdoTrigo797@gmail.com
Orçamento:

LOTE 01 – FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS E LANCHE:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total p/ 12 meses R\$
01	7.680	unidade	Pão Francês 50 gramas, podendo o peso variar, no máximo, 05 (cinco) gramas para cima ou para baixo.	0,25	1920,00
02	1.248	unidade	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01) e 01 (uma) fatia de presunto cozido e 01 (uma) fatia de queijo muçarela.	3,00	3744,00
03	1.248	unidade	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01) e 02 (duas) fatias de mortadela tipo bologna.	2,50	3120,00
TOTAL:					8784,00

VALOR TOTAL : R\$ 8784,00

56





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LOTE 02 – FORNECIMENTO DE LEITE UHT INTEGRAL:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unit. Por Caixa R\$	Valor Total R\$
01	32	caixa	Leite UHT longa vida, integral embalagem 01 (um) litro, caixa com 12 (doze) litros.		33,00	1056,00
TOTAL:						1056,00

Valor Total: R\$

Atesto para os devidos fins que a consulta é verdadeira e foi realizada por telefone, com o(a)

funcionário(a) Reinney Tereza de Melo Garcia

João Leonardo Pinelli Milhan
Auxiliar Legislativo

Reinney Tereza de Melo Garcia
Assinatura do(a) Funcionário(a)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.404.855/0001-55
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/04/2012

NOME EMPRESARIAL

PANIFICADORA SABOR DO TRIGO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R JOSE MUNHOZ

NÚMERO

191

COMPLEMENTO

CEP

87.112-610

BAIRRO/DISTRITO

GLEBA PATRIMONIO SARANDI

MUNICÍPIO

SARANDI

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(44) 3264-1716

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/04/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/04/2018 às 17:49:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

36





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANIFICADORA SABOR DO TRIGO LTDA
CNPJ: 15.404.855/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:49:46 do dia 23/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2018.

Código de controle da certidão: **795F.A1CE.C700.EEA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SL

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017949627-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.404.855/0001-55**

Nome: **PANIFICADORA SABOR DO TRIGO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Assunto **Re: ORÇAMENTO LEITE E PÃO - DISPENSA**

De Cileide Marostica <ci_marostica@hotmail.com>

Para compras@cms.pr.gov.br <compras@cms.pr.gov.br>

Data 2018-04-26 05:40



Bom dia.

Orçamento do pão, lanche e leite

Razão Social: Cileide Cardoso do Carmo Maróstica

CNPJ: 26.327.613/0001-21

LOTE 01:

01- Pão Francês

Unidade: R\$ 0,60 Total: R\$ 4.608,00

02- Lanche presunto/muçarela

R\$ 3,50 unidade Total: R\$ 4.368,00

03- lanche mortadela

Unidade: R\$ 3,00 Total: R\$ 3.744,00

Lote 02:

01- Leite

Caixa com 12 unidades R\$ 96,00 Total: R\$3.072,00

Nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos

De: compras@cms.pr.gov.br <compras@cms.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 23 de abril de 2018 21:16

Para: ci_marostica@hotmail.com

Assunto: ORÇAMENTO LEITE E PÃO - DISPENSA

olá, boa tarde

1- Solicito a gentileza do envio de orçamento referente aos itens abaixo descritos. Favor informar **CNPJ** da empresa.

2- A entrega será feita conforme requisição na sede da Câmara Municipal de Sarandi:

Endereço: Avenida Maringá, 660 – Jardim Europa – Sarandi/Pr.

2.1- Os itens do Lote 01 deverão ser entregues diariamente no local indicado acima, entre as **14:00 e 15:00 horas**.

2.2- O item do Lote 02 deverá ser entregue conforme requisição, quando necessário, e deverá ter validade mínima de 02 (dois) meses no dia da entrega.

2.3- De **segunda a quinta-feira**, pão francês simples, Item 01 do LOTE 01.

2.4- Sexta-feira lanche conforme item 02 e 03 do LOTE 01.

3- O pagamento será feito exclusivamente por crédito em conta 05 (cinco) dias após emissão da NFE, para isso a futura contratada deverá ter conta em banco.

OBS: A média de consumo de leite da casa é de 2L por dia.

Itens:

LOTE 01 – FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS E LANCHE:

Item Unid. Descrição

Qntde. Vlr. Total
Unit. p/ 12
meses

01 unid Pão Francês 50 gramas, podendo o peso variar, no máximo, 05 (cinco) gramas para cima ou para baixo. 7.680

02 unid. Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01) e 01 (uma) fatia de presunto cozido e 01 (uma) fatia de queijo muçarela. 1.248

03 unid. Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01) e 02 (duas) fatias de mortadela tipo bologna. 1.248

Valor Total do Lote 01: R\$



LOTE 02 – FORNECIMENTO DE LEITE UHT INTEGRAL:

Item	Unid.	Descrição	Qntde.	Marca/Modelo	Vir. Unit. em R\$	Vir. Total em R\$
01	caixa	Leite UHT longa vida, integral embalagem 01 (um) litro, caixa com 12 (doze) litros.	32			

Valor Total do Lote 02: R\$

No aguardo,
Obrigado
Att.

João Leonardo P. Milhan
Auxiliar Legislativo



Sarandi

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Sarandi - PR
Telefone: (44) 4009-1750 Ramal: 241
Site: www.sarandi.pr.leg.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.327.613/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/10/2016	
NOME EMPRESARIAL CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA 74779583934					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANTINHO DO PAO				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R ATILIO SALVALAGIO		NÚMERO 81		COMPLEMENTO	
CEP 87.111-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SARANDI		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ci_marostica@hotmail.com		TELEFONE (44) 3264-2702			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/05/2018 às 15:38:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO PRESENCIAL

Fornecedor: VANESSA GARCIA DA SILVA / PANIFICARO CENTRAL
Endereço: AV. MARINGÁ, N.º 686
CNPJ: 30.007.080/0001-78
Fone: 9.98528288
E-mail: NESSA-SANEVA@HOTMAIL.COM

Orçamento:

LOTE 01 – FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS E LANCHE:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total p/ 12 meses R\$
01	7.680	unidade	Pão Francês 50 gramas, podendo o peso variar, no máximo, 05 (cinco) gramas para cima ou para baixo.	0.40	3.072,00
02	1.248	unidade	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01) e 01 (uma) fatia de presunto cozido e 01 (uma) fatia de queijo muçarela.	3.00	3.744,00
03	1.248	unidade	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01) e 02 (duas) fatias de mortadela tipo bologna.	2.50	3.120,00
TOTAL:					9.936,00

VALOR TOTAL : R\$

FLS.
30
26



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

LOTE 02 – FORNECIMENTO DE LEITE UHT INTEGRAL:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unit. Por Caixa R\$	Valor Total R\$
01	32	caixa	Leite UHT longa vida, integral embalagem 01 (um) litro, caixa com 12 (doze) litros.	Tirol	42,00	1.344,00
TOTAL:						

Valor Total: R\$

Atesto para os devidos fins que a consulta é verdadeira e foi realizada por telefone, com o(a)

funcionário(a) herdizque

João Leonardo Pinelli Milhan
Auxiliar Legislativo

Assinatura do(a) Funcionário(a)



SL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.007.080/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2018
NOME EMPRESARIAL VANESSA GARCIA DA SILVA 06792809950		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MARINGA	NÚMERO 686	COMPLEMENTO
CEP 87.111-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO SARANDI
ENDEREÇO ELETRÔNICO nessa_saneva@hotmail.com		UF PR
TELEFONE (44) 9106-4701		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/04/2018 às 15:11:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO POR TELEFONE

Fornecedor : PÃO QUENTE
Endereço : Av. Londrina, nº 1272, Sarandi-PR
CNPJ : 05.386.929/0001-14
Fone : 44 3274-8649

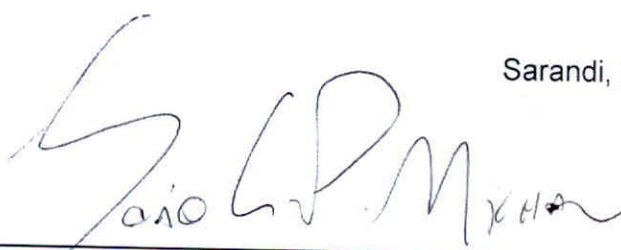
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor 12 meses
01	7.680	unid	Pão Francês 50 gramas, podendo o peso variar, no máximo, 05 (cinco) gramas para cima ou para baixo.	R\$ 0,50	R\$ 3.840,00
02	1.250	unid	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01) e 01 (uma) fatia de presunto e 01 (uma) fatia de queijo muçarela.	R\$ 2,80	R\$ 3.500,00
03	1.250	unid	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01) e 02 (duas) fatias de mortadela.	R\$ 2,80	R\$ 3.500,00

LOTE 02 – FORNECIMENTO DE LEITE UHT INTEGRAL:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unit. Por Caixa R\$	Valor Total R\$
01	32	caixa	Leite UHT longa vida, integral embalagem 01 (um) litro, caixa com 12 (doze) litros.	X	X	X
TOTAL:						

Atesto para os devidos fins que a consulta é verdadeira e foi realizada por telefone com a funcionária Márcia

Sarandi, 24 de abril de 2018.


João Leonardo P. Milhan
Auxiliar Legislativo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.386.929/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/2002	
NOME EMPRESARIAL D'MARCHY PAES E DOCES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D'MARCHY PAES E DOCES				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV LONDRINA		NÚMERO 1272		COMPLEMENTO	
CEP 87.114-010	BAIRRO/DISTRITO JD INDEPENDENCIA		MUNICÍPIO SARANDI		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriofreitas@pop.com.br		TELEFONE (44) 3263-0802			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/04/2018** às **16:12:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2018 Estado: Paraná

** Elotech **
02/05/2018

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 15 / 2018 Data: 02/05/2018

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 345 - PAO FRANCES 50 GRAMAS

Fornecedor	Marca	Unid.:UNI	Qtde.: 7.680,00	
1818 - KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA 09215978941		Valor Unitário	Valor Total	Status
		0,4000	3.072,00	Menor Cotação
		Valor médio:	0.4000	3072.00
		Valor mediana:	0,4000	3.072,00

Lote: 1 Ordem: 2 Item: 7876 - LANCHE TIPO PÃO FRANCES PRESUNTO/QUEIJO

Fornecedor	Marca	Unid.:UN	Qtde.: 1.248,00	
1818 - KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA 09215978941		Valor Unitário	Valor Total	Status
		2,0000	2.496,00	Menor Cotação
		Valor médio:	2.0000	2496.00
		Valor mediana:	2,0000	2.496,00

Lote: 1 Ordem: 3 Item: 7877 - LANCHE TIPO PÃO FRANCES MORTADELA

Fornecedor	Marca	Unid.:UN	Qtde.: 1.248,00	
1818 - KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA 09215978941		Valor Unitário	Valor Total	Status
		1,8000	2.246,40	Menor Cotação
		Valor médio:	1.8000	2246.40
		Valor mediana:	1,8000	2.246,40

Lote: 1 Ordem: 4 Item: 7878 - LEITE UHT INTEGRAL 1 L. CX COM 12 LITROS

Fornecedor	Marca	Unid.:UN	Qtde.: 32,00	
1818 - KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA 09215978941		Valor Unitário	Valor Total	Status
		0,0000	0,00	Não Cotou
		Valor médio:	0.0000	0.00
		Valor mediana:	0,0000	0,00

Total Menor Cotação:	7814.40
Total Médio Cotação:	7814.40
Total Mediana Cotação:	7.814,40

**CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

<u>Empenho</u>	<u>Data</u>	<u>Credor</u>	<u>Programática</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor Anulado</u>	<u>Processo/Ano</u>
Desdobramento:	339030 - 07 - 12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				
99 /2018	03/04/2018	R. C. ZAMA & CIA LTDA - ME	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. 1001	1.215,87	0,00	0/2018
Total do Desdobramento:				1.215,87	0,00	
Total Geral:				1.215,87	0,00	
Total Líquido:				1.215,87		

**CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

Exercício: 2018

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva: 28

Data: 02/05/2018

Despesa: 0100101031000120013390300000 1001

Reduzido: 15 MATERIAL DE CONSUMO

Valor: 7.814,40

Histórico: 3390300712 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA ((Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação exclusivamente para copa e cantina de servidores.))

PARA ESTE DESDOBRAMENTO JA FORAM EMITIDOS OS EMPENHOS ACIMA

Prefeito


Rovilson José Arantes
Diretor Financeiro

Secretario de Fazenda

Tesoureiro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

Solicitação de Abertura de Processo de Licitação

Excelentíssimo Carlos Roberto Falaschi

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de Contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

Processo Administrativo nº 022/2018

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento: Parceladamente

Prazo de Entrega: 365 dias

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Itens:

Item	Qntde.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Total previsto
01	7.680	Unid.	Pão Francês 50 gramas, podendo o peso variar, no máximo, 05 (cinco) gramas para cima ou para baixo	R\$ 0,40	R\$ 3.072,00
02	1.248	Unid.	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01) e 01 (uma) fatia de presunto cozido e 01 (uma) fatia de queijo muçarela.	R\$ 2,00	R\$ 2.496,00
03	1.248	Unid.	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01) e 02 (duas) fatias de mortadela tipo bologna.	R\$ 1,80	R\$ 2.246,40

Valor Total: R\$ 7.814,40.

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

OK SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.

Sarandi, 03/05/2018.

GRACIELLE SILVA LIMA
Diretora do Departamento Administrativo - DEAD





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.844.834/0001-70

AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO

FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

Autorização de Abertura de Processo Administrativo de Licitação

O Presidente da Câmara, CARLOS ROBERTO FALASCHI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE AOS FUNCIONARIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Processo Administrativo nº 022/2018

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento: Parceladamente

Prazo de Entrega: 365 dias

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

OK. AUTORIZAÇÃO PRESIDÊNCIA.

Sarandi, 03/05/2018.



CARLOS ROBERTO FALASCHI
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

Processo Administrativo nº 022/2018-CMS

Requisição de Compras protocolada com nº 007/2018-CMS

CREDOR: KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA 09215978941 / CNPJ: 30.011.452/0001-30

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanche para os funcionários da Câmara Municipal de Sarandi.

JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0037/2017-CMS, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição dos itens objeto do **Processo Administrativo nº 022/2018-CMS**, acima descritos, com base legal no **Art. 24, inciso V da Lei Federal 8666/93**.

Após realização de 02 (dois) processos licitatórios na modalidade pregão presencial de nº 002/2018-CMS para a aquisição do objeto supracitado e tendo os mesmos restados DESERTOS (pg. 06-09), atendendo ao disposto pelo artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8666/93 e mantidas as condições preestabelecidas pelo edital referente ao Pregão, decidimos pelo processo de Dispensa. A necessidade da contratação foi justificada na Requisição de Compras/Serviços protocolada sob nº 007/2018-CMS (pg. 04 – 05), bem como na autorização da Diretoria Administrativa (pg. 02 – 03) para prosseguimento do processo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de Contabilidade (pg. 36).

Assim, realizamos 05 (cinco) cotações (pg. 14 a 34), com as empresas:

- 1) Panificadora Ki-Pão (KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA 09215978941), com valor total para o LOTE 01 de R\$ 7.814,40, e um total de R\$ 1.017,60 para o LOTE 02, sendo este desclassificado por ter ultrapassando o PREÇO MAXIMO do LOTE 02 do Termo de Referência (pg. 10 a 13), obedecendo aos termos do Edital do Pregão Presencial nº 002/2018-CMS;
- 2) PANIFICADORA SABOR DO TRIGO LTDA, com valor total de R\$ 9.840,00 desclassificado por exceder o PREÇO MAXIMO do LOTE 01 e LOTE 02;





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

- 3) CILEIDE CARDOSO DO CARMOS MAROSTICA 74779583934, com valor total de R\$ 15.792,00, desclassificado por ultrapassar o PREÇO MAXIMO do Termo de Referência;
- 4) VANESSA GARCIA DA SILVA 06792809950, com valor total de R\$ 11.280,00, desclassificado por ultrapassar o PREÇO MAXIMO do Termo de Referência;
- 5) Pão Quente (MARCHY PAES E DOCES LTDA), com valor total de R\$ 10.840,00, porém, faltando 01 item orçado, sendo desclassificado por ultrapassar o PREÇO MAXIMO do termo de Referência;

Em relação ao LOTE 02 – FORNECIMENTO DE LEITE UHT INTEGRAL, nenhuma empresa apresentou cotação abaixo do PREÇO MAXIMO estabelecido no Termo de Referência deste processo, obedecendo aos termos do Edital do Pregão Presencial nº 002/2018-CMS.

Consultadas todas as certidões necessárias, verificamos que somente a Panificadora Ki-Pão possuía todas em situação regular, sendo assim, por constituir a opção mais vantajosa e eficiente à Administração Pública, decidimos pela aquisição do objeto junto à empresa KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA (Panificadora Ki-Pão). O processo de dispensa dar-se-á mediante posterior ratificação do Presidente da Câmara.

Sarandi-PR, 03 de maio de 2018.


Vagner Rafael Vaz
Membro


João Roberto Santos Lopes
Secretário


João Leonardo Pinelli Milhan
Presidente



P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç/ Ã/ O

PORTARIA 017-2018-CMS – NOMEIA CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

017/18

PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RE - PUBLICAÇÃO

Art. 1º - Nomear os servidores JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, e VAGNER RAFAEL VAZ, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

I – A Comissão ficará assim constituída:

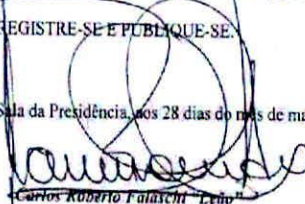
CARGOS	NOMES	Nº DE DOCUMENTO
Presidente	JOAO LEONARDO PINELLI MILHAN	099.433.559-80
Secretário	JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES	064.844.249-77
Membro	VAGNER RAFAEL VAZ	041.185.409-75

II – Em razão desta nomeação, fica concedida Função Gratificada – FG-1, na ordem de 60% (sessenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, em conformidade com o Artigo 93, Inciso IV da Lei Complementar nº 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi, e o Artigo 13 da Resolução nº 008/2013, de 19 de dezembro de 2013, "Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2018, ficando revogadas a Portaria nº 037/2017, de 24/04/2017 em todo seu teor, e o artigo 2º da Portaria nº 055/2017, de 06/06/2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sala da Presidência, aos 28 dias do mês de março de 2018.


Carlos Roberto Falschich - Leão
Presidente

Publicado no Órgão Oficial do Município, "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 14 de abril de 2018. Edição nº 13.486 – Classidiário, Página 01.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maringá nº 660 - Centro

CNPJ 78.844.834/0001-70

PARECER Nº 27/2018/ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE
LICITAÇÃO. ART. 24, INCISO V DA LEI Nº
8.666/93. POSSIBILIDADE JURÍDICA.
CONSIDERAÇÕES.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do Processo Administrativo nº 022/2018, na Modalidade Dispensa de Licitação, que tem por objeto o fornecimento de lanche aos funcionários da Câmara Municipal, conforme especificações as fls. 10-13.

2. Os presentes autos foram remetidos a advogada signatária no dia 03 de maio de 2018 para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

É o breve relatório.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados. **Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.**

4. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. **De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.**





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Maringá nº 660 - Centro
CNPJ 78.844.834/0001-70

5. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Em face disso, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas as publicações dos atos de nomeação/designação, ou as citações destes, da autoridade e demais agentes administrativos, bem como dos atos normativos que estabelecem as respectivas competências, a fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.

6. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Conforme o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, regulamentado pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a compra ou a contratação de serviços deve, em regra, ser firmada através de processo licitatório. O Princípio Licitatório¹, previsto no art. 2º da lei citada, tem por objetivo, entre outros, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública².

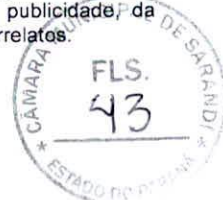
8. Em determinadas situações, contudo, o legislador permitiu que o administrador realizasse a Contratação Direta, independentemente de licitação, através dos institutos da Inexigibilidade e da Dispensa de Licitação.

9. Para a aquisição do objeto em epígrafe, houve, inicialmente, a instauração de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial (Processo Administrativo nº 010/2018) com o objetivo de registrar preços, cujo critério de seleção era menor preço por lote. Contudo, a mesma restou duas vezes deserta (fls. 02-09), razão pela qual a Diretoria Administrativa optou pelo uso da modalidade de licitação dispensável, fundamentada no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 (fls. 02-03 e 37).

10. No que toca à justificativa de preço e escolha do fornecedor, verifica-se que o critério utilizado para a contratação foi o menor preço entre as cotações realizadas,

¹Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

²Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maringá nº 660 - Centro

CNPJ 78.844.834/0001-70

mantidas todas as condições preestabelecidas, em conformidade com o disposto no art. 24, V do referido diploma legal (fls. 14-34).

11. Feitas tais considerações, a contratação direta proposta, mediante dispensa de licitação, encontra respaldo no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

IV - DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS APLICÁVEIS

12. Analisadas as exigências específicas impostas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/93, cumpre agora examinar a instrução processual sob o aspecto das demais formalidades aplicáveis às contratações administrativas. Assim, sem prejuízo dos documentos que já constam neste processo, é necessário que a Autoridade assessorada verifique e vele para que seja observada a devida instrução destes autos, atentando para as exigências da Lei nº 8.666/93.

IV.a - regularidade na formação do processo

13. Em linhas gerais, os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados e em conformidade com o ordenamento jurídico pertinente, ressalvada a ausência de assinatura de membro da CPL, a fl. 40, demandando sua regularização.

IV.b - justificativa da contratação

14. Não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais.

15. A contratação pretendida foi *justificada e autorizada* às fls. 02-03; 10-13 e 37-38.

IV.c - projeto básico/termo de referência

16. No caso específico dos autos, o projeto básico foi anexado às fls. 10-13.

IV.d - previsão de recursos orçamentários

17. No documento de fl. 36 o órgão apresentou a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira.

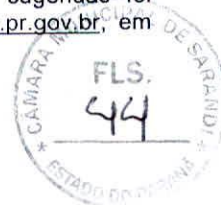
IV.e - regularidade fiscal e trabalhista da contratada

18. Às fls. 16-20 foram juntados os documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada.

IV.f - termo de contrato ou instrumento equivalente

19. A Minuta do Contrato foi enviada para essa Assessoria por meio do email institucional no endereço eletrônico juridico@cms.pr.gov.br em 07/05/2018 e, desde que realizadas as alterações sugeridas³, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor.

³ Em observância ao Princípio da Economicidade, a minuta contratual com as alterações sugeridas foi encaminhada por esta Assessoria Jurídica para a CPL no endereço eletrônico compras@cms.pr.gov.br, em 09/05/2018.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maringá nº 660 - Centro

CNPJ 78.844.834/0001-70

V - CONCLUSÃO

20. Em face do exposto, **desde que observado o disposto no item '13' deste parecer**, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, bem como o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

21. **Ressalte-se, por sua relevância, a necessidade de comunicação, dentro de três dias, à autoridade superior, da situação de dispensa, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, tudo na forma do artigo 26, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.**

22. Este Parecer contém 04 (quatro) laudas, todas rubricadas pela procuradora signatária.

À consideração superior.

Sarandi, 09 de maio de 2018.

Aline Queiroz Trevisan

Advogada da Câmara Municipal de Sarandi

OAB/PR nº 55.374 – Matrícula 115



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA 09215978941

Nome do Empresário

KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA

Nome Fantasia

PANIFICADORA KI-PAO

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

13.640.025-8

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

092.159.789-41

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/03/2018

Números de Registro

CNPJ

30.011.452/0001-30

NIRE

41-8-0629370-9

Endereço Comercial

CEP

87111-000

Bairro

JARDIM EUROPA

Logradouro

AVENIDA MARINGA

Município

SARANDI

Número

1683

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

22/03/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Padeiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

10.91-1/01 - Fabricação de produtos de panificação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de panificação

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Roberto Falaschi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 022/2018
- b) Licitação Nº: 015/2018
- c) Modalidade: Dispensa
- d) Data: 11/05/2018
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
- f) Fornecedor: KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA 09215978941
CNPJ: 30.011.452/0001-30
- g) Base Legal: ART. 24, INCISO V, LEI 8.666/1993

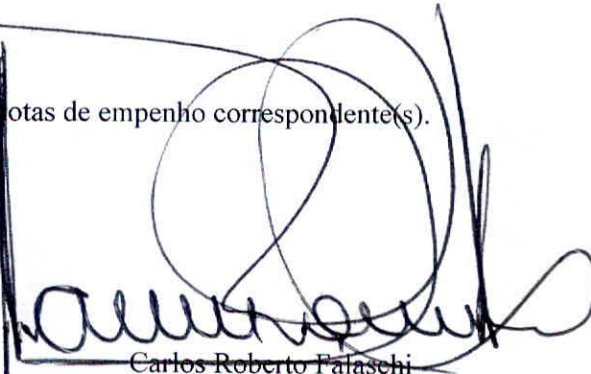
Itens:

Descrição	Med.	Quant.	Vlr Unit.	Vlr. Total
PÃO FRANCES 50 GRAMAS	Unid.	7.680,00	R\$ 0,40	R\$ 3.072,00
LANCHE TIPO PÃO FRANCES PRESUNTO/QUEIJO	Unid.	1.248,00	R\$ 2,00	R\$ 2.496,00
LANCHE TIPO PÃO FRANCES MORTADELA	Unid.	1.248,00	R\$ 1,80	R\$ 2.246,40

Valor Total - R\$ 7.814,40.

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 11 de maio de 2018.


Carlos Roberto Falaschi

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



P / U / B / L / I / C / A / Ç / ã / O

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2018-CMS.

Súmula:- Ratifica e Homologa o Resultado de processo de Dispensa nº 015/2018-CMS.

	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.844.834/0001-70 AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO FONE: 44-4009-1750 Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br
---	---

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Roberto Falaschi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 022/2018

b) Licitação Nº: 015/2018

c) Modalidade: Dispensa

d) Data: 11/05/2018

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

f) Fornecedor: KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA 09215978941
CNPJ: 30.011.452/0001-30

g) Base Legal: ART. 24, INCISO V, LEI 8.666/1993

Itens:

Descrição	Med.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
PÃO FRANCES 50 GRAMAS	Unid.	7.680,00	R\$ 0,40	R\$ 3.072,00
LANCHE TIPO PÃO FRANCES PRESUNTO/QUEIJO	Unid.	1.248,00	R\$ 2,00	R\$ 2.496,00
LANCHE TIPO PÃO FRANCES MORTADELA	Unid.	1.248,00	R\$ 1,80	R\$ 2.246,40

Valor Total - R\$ 7.814,40.

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 11 de maio de 2018.


CARLOS ROBERTO FALASCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado no Órgão Oficial do Município, "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 16 de maio de 2018. Edição nº 13.509 - Classidiário, Página 16.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

CONTRATO Nº 200/2018-CMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PÃO E LEITE
QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE SARANDI E A EMPRESA KARLOS
EDUARDO CAMARGO LIMA 09215978941.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.844.834/0001-70, com sede na Avenida Maringá, nº 660, Centro, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente CARLOS ROBERTO FALASCHI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 4300554-8 SSP/PR CPF 547.086.139-20, residente e domiciliado nesta cidade de Sarandi, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA 09215978941**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.011.452/0001-30, sito à Avenida Maringá, nº. 1683, Jardim Europa da cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Karlos Eduardo Camargo Lima, portador da cédula de identidade civil RG n.º 13.640.025-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 092.159.789-41, residente na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, decorrente da **Dispensa de Licitação n.º 015/2018-CMS**, e na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e por toda a legislação pertinente e complementar, submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o **fornecimento de pão francês, leite UHT integral e lanche pronto**, conforme condições e especificações constantes neste Contrato.

1.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões dos serviços e/ou materiais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, improrrogáveis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município.

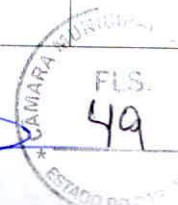
3. DOS PREÇOS

3.1. O preço, unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições são as que seguem:

LOTE 01 – FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS E LANCHE

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total p/ 12 meses R\$
01	7.680	unidade	Pão Francês 50 gramas, podendo o peso variar, no máximo, 05 (cinco) gramas para cima ou para baixo.	R\$ 0,40	R\$ 3.072,00

Karlos



R



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

			gramas para cima ou para baixo.		
02	1.248	unidade	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01) e 01 (uma) fatia de presunto cozido e 01 (uma) fatia de queijo muçarela.	R\$ 2,00	R\$ 2.496,00
03	1.248	unidade	Lanche composto por 01 unidade de pão francês (conforme descrito no item 01) e 02 (duas) fatias de mortadela tipo bologna.	R\$ 1,80	R\$ 2.246,40

Valor Total: R\$ 7.814,40.

3.2. O valor total **ESTIMADO** do presente CONTRATO é de R\$ 7.814,40, daqui por diante denominado de "VALOR CONTRATUAL".

3.3. A não utilização da quantidade total estimada neste contrato pela Câmara Municipal, não gera direito ao recebimento da diferença por parte da CONTRATADA.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A Contratada deverá iniciar o fornecimento dos itens dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de assinatura do Contrato. Os itens serão entregues na sede da Contratante conforme abaixo:

Endereço: Avenida Maringá, 660 – Jardim Europa – Sarandi/Pr.
Horário: entre 14 e 15 horas, horário de Brasília.

4.2. A entrega dos itens deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Sarandi, Diretoria Administrativa, Divisão de Serviços Gerais.

4.3. Os pedidos de pães e lanches serão realizados junto à CONTRATADA por Requerimento Específico, conforme modelo do Anexo I do presente Contrato, encaminhado no endereço eletrônico edinaaparecida84428@gmail.com pelo Setor de Almoxarifado.

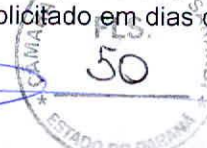
4.4. Os pedidos ocorrerão sempre nas sextas-feiras de cada semana, nos quantitativos que deverão ser entregues na semana seguinte e assim sucessivamente.

4.5. A **DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS** deverá conferir **diariamente** os quantitativos requeridos quando da entrega dos itens, devendo sustar qualquer fornecimento em desacordo com o especificado.

4.6. A CONTRATADA fornecerá os itens da seguinte forma:

4.6.1. De segunda a quinta-feira, pão francês simples. Os pães devem vir condicionados em embalagem própria a item alimentício, de plástico ou papel que garanta sua conservação e proteção contra agentes externos, devendo ser entregue íntegro e no quantitativo solicitado.

4.6.2. As sextas-feiras, lanche composto por 01 (um) pão francês recheado com 01 (uma) fatia de presunto cozido e 01 (uma) fatia de queijo tipo muçarela OU lanche composto por 01 (um) pão francês e 02 (duas) fatias de mortadela de acordo com a solicitação da contratada para a semana, podendo ainda ser solicitado em dias diversos,


50




CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

de acordo com a necessidade e respeitando os quantitativos registrados. Os lanches devem ser entregues condicionados em embalagem própria a item alimentício, de plástico ou papel que garanta sua conservação e proteção contra agentes externos, devendo ser entregue íntegro e no quantitativo solicitado

4.6.3. Leite UHT, integral – conforme solicitado pela contratante através de correspondência eletrônica.

4.7. O pão Francês deve ser produzido no dia da entrega devendo pesar entre 45 e 50 gramas.

4.8. As fatias de Mortadela, Muçarela e Presunto devem ser de boa qualidade, atendendo às normas e legislação vigente relativa aos órgãos competentes pertinentes ao produto e possuir peso médio de no mínimo 13 gramas por fatia.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Mensalmente a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação dos produtos **efetivamente fornecidos**, seu preço unitário e o preço total, os quais serão conferidos de acordo com os requerimentos assinados entregues semanalmente à contratada para o fornecimento.

5.2. O pagamento será realizado em até o **dia 05 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ao setor financeiro da Câmara Municipal de Sarandi, por meio de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3. A **DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS** deverá conferir **diariamente** os quantitativos requeridos quando da entrega dos itens, devendo sustar qualquer fornecimento em desacordo com o especificado.

5.4. A Câmara Municipal de Sarandi reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os bens fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Projeto Básico e neste Contrato.

5.5. O **fornecedor cadastrado**, além do dever de cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Projeto Básico, **deverá apresentar nota fiscal eletrônica para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:**

- a- Certidão Negativa conjunta de Débitos Federais;
- b- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada em caráter antecipado ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.8. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

Karlos

FLS. 51

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.844.834/0001-70

AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO

FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

5.9. Ao critério da Contratante poderão ser utilizados valores devidos à contratada para pagamento de multa aplicada em decorrência de sanção administrativa imposta, em regular procedimento.

5.10. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

5.12. No caso de eventual atraso no pagamento, desde que não tenha a CONTRATADA contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, poderá incidir, sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo Pagamento, tendo como base o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado — IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, *pro rata tempore*.

5.13. A Nota Fiscal deverá ser enviada para o endereço eletrônico recebimento@cms.pr.gov.br com cópia para contabilidade@cms.pr.gov.br.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Sarandi, sendo:

Despesa: 0100101031000120013390300000 / 1001
Reduzido 15 – Material de Consumo.

6.2. As despesas para os exercícios subsequentes correrão por dotação específica a ser consignada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Atender a todos os pedidos efetuados pela Contratante durante a vigência do Contrato, **nos prazos e condições previstos no item 4 deste Contrato**, de acordo com o requerido pela contratada.

7.2. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, conforme itens 4.6 a 4.8 deste Contrato;

7.3. Comunicar, sempre por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas;

7.4. Manter todas as condições de habilitação e idoneidade exigidas nesta licitação, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos;

7.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações decorrentes deste Contrato sem prévia e expressa anuência da Administração;

7.6. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.7. Responder pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao órgão participante deste Contrato ou a terceiros ocorridos por dolo ou culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer

Korlos
52
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas no presente Contrato.

7.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Contrato.

7.9. Acatar as recomendações da fiscalização do Órgão Gestor, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

7.10. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do Contrato, com poderes para operacionalizá-la, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento, o qual responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais, conforme modelo constante do Anexo II desta Minuta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

8.1. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

8.2. Emitir Nota de Empenho.

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à Contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado.

8.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Publicar os extratos do Contrato, na forma da Lei.

8.7. Manter, sempre por escrito com o fornecedor, os entendimentos acerca do presente instrumento.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo de outros motivos previstos na Lei Federal n. 8.666/93:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

III - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV - As demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, na forma dos artigos 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

9.2. A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência da Administração.

9.3. A rescisão do contrato também poderá ser judicial, nos termos da legislação.

9.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Kalor
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 53
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

9.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens "II" e "III" do item 9.1 sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo, ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

10. DA VINCULAÇÃO

10.1. Vinculam-se a este Contrato a **Dispensa de Licitação nº 015/2018-CMS**, com seus anexos e demais elementos constantes no **Processo Administrativo nº 022/2018-CMS**, de 03/05/2018, bem como a proposta da CONTRATADA, os quais fazem parte do presente contrato, independentemente de transcrição.

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Sarandi, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e das demais cominações legais.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara poderá, além da pena prevista no subitem 11.1, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I. Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- II. Multa - conforme item 11.5;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade aplicadora da penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, observando o disposto no Art. 81 da Lei 8.666/93.

11.4. Ocorrendo um dos fatos descritos nos subitens anteriores, a Câmara Municipal de Sarandi poderá convocar as licitantes remanescentes para fazê-lo, na ordem de classificação.

11.5. Ficam fixados, a título de multa, garantida a prévia defesa, os seguintes limites máximos:

- I – Multa de mora de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, no caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, calculado sobre o valor estimado de contratações;
- II – Multa compensatória de 10% (vinte por cento), sobre o valor estimado do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- III – Multa compensatória de 20% (trinta por cento), calculada sobre o valor estimado do contrato ou de instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

Karlos

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 54
ESTADO DO PARANÁ

10



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

11.6. As sanções previstas no subitem 11.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as previstas nos subitens 11.1 e 11.2, incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Câmara Municipal de Sarandi, devidamente justificado.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Compete ao Gestor do Contrato a prática de todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

- a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária do Contrato;
- b) Receber da **DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS** as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
- c) Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- d) Manter controles adequados e efetivos do presente Contrato, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo **servidor responsável pelo setor da Divisão de Serviços Gerais**;
- e) Propor medidas que melhorem a execução do Contrato.

12.2. Caberá ao servidor responsável pela **DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS** atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto registrado.

12.3. Compete à **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS**:

- a) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- b) Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no Contrato;
- c) Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- d) Acompanhar a execução do Contrato, informando por escrito ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento do objeto.

12.4. A fiscalização de que trata esta cláusula será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária do Contrato pelos danos causados à Câmara Municipal e a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.5. O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A fiscalização deixará de atestar os produtos entregues, caso apresentem irregularidades, especificações incorretas ou defeitos de fabricação ou que estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

12.6. Na ausência da indicação de funcionário responsável pela fiscalização do contrato pela Câmara Municipal, a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização recairá, automaticamente, sobre a Presidência da Casa.







CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

12.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária do Contrato quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta, quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do servidor designado pela Câmara Municipal para a fiscalização e acompanhamento da execução do respectivo Contrato.

12.8. À Câmara Municipal de Sarandi não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Aplica-se à execução do presente Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, bem como, supletivamente, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – CDC e as normas de direito privado.

13.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente Contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em TERMO ADITIVO, que ao presente se aditará, passando dele fazer parte.

14.2. A prestação de serviços prevista neste contrato não acarretará a existência de qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

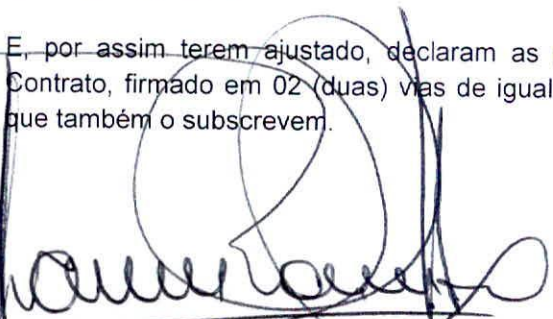
14.3. Como condição de validade do presente ajuste, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato deste Contrato e seus eventuais aditivos até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

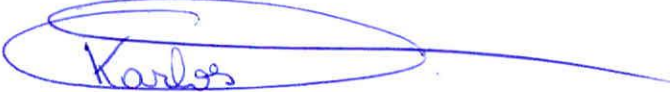
15. DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sarandi-PR como o único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por assim terem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no Contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Sarandi (PR), 16 de maio de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Carlos Roberto Falaschi
Contratante


KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA
KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA 0921597841
Contratada





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

ANEXO I DO CONTRATO
MODELO DE REQUISIÇÃO DE PEDIDO SEMANAL

Requisição nº ____/2018

À PANIFICADORA KI-PÃO

Solicito o fornecimento dos produtos nas quantidades abaixo descritas para a semana de ____/____/2018 a ____/____/2018

Dia/Item	Pão Francês	Lanche Pres./Queijo	Lanche Mortadela	ATESTO DA CONTRATANTE	ATESTO DA CONTRATADA
Segunda					
Terça					
Quarta					
Quinta					
Sexta					

Sarandi, ____ de ____ de 2018

Edite Nunes da Silva
Chefe da Divisão de Serviços Gerais

Encaminhado à CONTRATADA no endereço eletrônico edinaaparecida84428@gmail.com em ____/____/____.

Setor de Almoxarifado
(assinatura e carimbo)



Kato



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

CARTA DE PREPOSTO

Por meio da presente, nomeio na qualidade de preposto o/a Sr. Karlos Eduardo Camargo Lima, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na cidade de Sarandi-PR, sito a Av. Maringá, nº 1683 portador(a) da Carteira de Identidade, RG nº 13.640.025-8 e do CPF nº 092.159.789-41, para fins de representar a empresa KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA 09215978941 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.011.452/0001-3,0, estabelecida na cidade de Sarandi-PR, sito a Av. Maringá, nº 1683, endereço eletrônico kipaosarandi@hotmail.com, telefone(s) (44) 9 9903-3638, na execução do Contrato nº 200/2018-CMS, com poderes para operacionalizar, responder perante à Administração por todos os atos e comunicações formais, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Sarandi, 16 de maio de 2018.

KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA
CNPJ: 30.011.452/0001-30
Karlos Eduardo Camargo Lima 09215978941

999033638 Eduardo

997197921 Juandir

3042 04 37





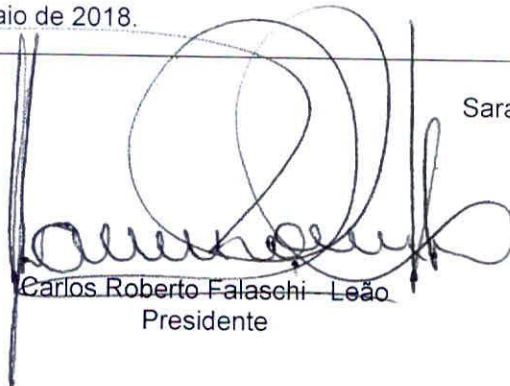
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
CNPJ 78.844.834/0001-70
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail:
compras@cms.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2018-CMS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃO FRANCES E LANCHE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

ORIGEM:	DISPENSA 015/2018-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA 09215978941 CNPJ: 30.011.452/0001-30
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCES E LANCHE PRONTO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ
VALOR:	R\$ 7.814,40.
VIGÊNCIA:	O presente instrumento será válido por 12 (doze) meses a partir de sua publicação.
ASSINATURA	17 de maio de 2018.

Sarandi, 17 de maio de 2018.


Carlos Roberto Falaschi-Leão
Presidente



P / U / B / L / I / C / A / Ç / Ã / O

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2018-CMS

Súmula:- Resultado de processo de Dispensa nº 015/2018-CMS, em favor de **KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA 09215978941**.

	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO FONE: 44-4009-1750 CNPJ 78.844.834/0001-70 Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2018-CMS	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS E LANCHE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.	
ORIGEM:	DISPENSA 015/2018-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA 09215978941 CNPJ 30.011.452/0001-30
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS E LANCHE PRONTO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ
VALOR:	R\$ 7.814,40
VIGÊNCIA:	O presente instrumento será válido por 12 (doze) meses a partir de sua publicação.
ASSINATURA	17 de maio de 2018
 Sarandi, 17 de maio de 2018 Carlos Roberto Falschi - Leão Presidente	

Publicado no Órgão Oficial do Município, "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 18 de maio de 2018. Edição nº 13.511 – sexta – Classidiário, Pagina 07.





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná - 78.844.834/0001-70

AV MARINGÁ, 660 CENTRO (44) 4009-1750 - CEP 87111-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 145 / 2018 Ordinário Data: 18/05/2018 Página 1 / 1

Credor: 1818 KARLOS EDUARDO CAMARGO LIMA 09215978941
 Endereço: Comercial: Avenida Maringá, 1683 - - C.E.P. 87111000 - Sarandi - PR
 C.N.P.J.: 30.011.452/0001-30 Insc. Est.:

Orgão: 01. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
 Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
 Reduzido: 15
 F. de Recurso: 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 01001
 Desdobramento: 07 12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Processo.....: 7/2018
 Tipo de Licitação: Proc. Dispensa
 Nº Licitação.....: 15/2018
 F. do TCE

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100.000,00	75.400,14	3.907,20	71.492,94

HISTÓRICO: PELO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTIMADO PARA 2018

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	3840	UNI	PAO FRANCES 50 GRAMAS	0,40	1.536,00
2	624	UN	LANCHE TIPO PÃO FRANCES PRESUNTO/QUEIJO	2,00	1.248,00
3	624	UN	LANCHE TIPO PÃO FRANCES MORTADELA	1,80	1.123,20

Local de Entrega Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 3.907,20

Empenhado por: ROVILSON JOSE ARANTES Conferido por:

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

SARANDI, de de

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os

- ☐ Serviços foram Prestados
☐ Materiais foram Entregues
☐ Obra Executada

Data

Nome / Assinatura

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho. SARANDI, de de

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, a importância especificada acima em moeda corrente do país

SARANDI, de de

Credor (CPF/CNPJ)

Banco

Nº da Conta

Nº da Cheque

Anotações





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	22
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCES E LANCHE PRONTO COM PRESUNTO E MUSSARELA E MORTADELA, AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.814,40
Data Publicação Termo ratificação	16/05/2018
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 9943355980 ([Logout](#))

